
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.034, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014.

Transforma em patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Pinheirense Esporte Clube.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará o Pinheirense Esporte Clube, nos termos do art. 286 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de setembro de 2014.



SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.721, de 05/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ